



SCALZILLI
ALTHAUS
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Processo n. 5104929-39.2020.8.21.0001

MASSA FALIDA DE METAL VEÍCULOS LTDA., já qualificada no processo de número em epígrafe, por sua Administração Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para, em atendimento à determinação do **Evento 113**, dizer e requerer o que segue.

Excelência, como se pode observar pela certidão constante do **Evento 110**, foram identificadas, após consulta realizada aos registros do sistema **APJ** (anterior ao sistema Themis), contas judiciais com depósitos ativos, em favor de credores. Transcreve-se o teor da referida certidão:

Certifico, usando a faculdade que me confere a lei, que em consulta ao registros do sistema APJ (anterior ao sistema Themis), verifiquei a existência de contas judiciais com depósitos ativos, vinculados a incidentes referentes ao falência supra, conforme extratos que seguem. Nada mais.

De acordo com os documentos juntados no **Evento 110, ANEXO2**, existem 6 (seis) credores que deixaram de levantar os valores. Para melhor elucidar, relaciona-se, abaixo, os credores, contas e valores, respectivamente:

1. INSS (contas 0621.301560.24 e 0621.301561.05) - R\$ 339.650,61;
2. Gilmar Carlassara (conta 0621.301575.00) - R\$ 7.505,92;
3. Jean R. M. de Souza (conta 0621.301578.45) - R\$ 15.747,47;
4. José Antonio Eli (conta 0621.301580.00);
5. Lenin Ramos (conta 0621.301583.45) - R\$ 74.836,23; e
6. Valcir Rodrigues (conta 0621.301597.40) - R\$ 582,09.

Note-se, Excelência, que os valores referidos se encontram disponíveis, para serem devidamente levantados, há muitos anos. Aliás, todos os credores foram intimados no presente feito, inclusive por edital, o que impossibilita a alegação de não terem tomado ciência acerca dos montantes depositados nas contas bancárias.

No que se refere especificamente ao INSS, deve ser realizada sua intimação, por intermédio de seu procurador, para que proceda ao levantamento do valor de **R\$ 339.650,61** (depositado nas contas **0621.301560.24** e **0621.301561.05**).

Em relação aos demais credores, considerando o tempo decorrido e a evidente inércia, apesar de cientes, deve ser determinado o retorno dos valores constantes em cada uma



SCALZILLI
ALTHAUS
ADVOGADOS

das contas, certificadas pelo servidor no **Evento 110**, para a conta da Massa Falida, a fim de que sejam colocados à disposição dos demais credores, por meio de novo rateio.

Em face do exposto, **REQUER** a Vossa Excelência:

- a) a intimação do INSS, por intermédio de seu procurador, para que proceda o levantamento dos valores depositados nas contas bancárias (0621.301560.24 e 0621.301561.05); e
- b) a determinação do retorno de todos os demais valores, que deixaram de ser levantados, para a conta da Massa Falida, a fim de que sejam colocados à disposição de outros credores que não tiveram seus créditos satisfeitos integralmente.

São os termos em que pede deferimento.

Porto Alegre/RS, 06 de maio de 2022.

SCALZILLI ALTHAUS CHIMELO SPOHR ADVOGADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (OAB/RS 634)

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AGÊNCIA 0621 - PODER JUDICIÁRIO

Porto Alegre, 07 de outubro de 2022

Ofício nº 9626/2022

Exmo. (a) Sr. (a) Dr. (a) Juiz(a) de Direito:

Informamos Vossa Excelência, em atenção ao ofício nº 10025606353, processo nº **5104929-39.2020.8.21.0001**, que efetuamos o resgate de R\$ 351.855,72 da conta judicial nº 0621 313426038 para quitação da Guia da Previdência Social - GPS, conforme comprovante em anexo.

Atenciosamente,

VANDORLAN SEVERO
CRIXEL:32351259068

Assinado de forma digital por VANDORLAN
SEVERO CRIXEL:32351259068
Dados: 2022.10.10 09:16:05 -03'00'

**EXMO. (A) SR. (A) DR. (A) JUIZ(A) DE DIREITO
VARA REGIONAL EMPRESARIAL
FORO CENTRAL - COMARCA DE PORTO ALEGRE**

ENDEREÇO Rua Manoelito de Ornellas, 50, Praia de Belas, Porto Alegre/RS
CEP 90110-230. E-MAIL ag_poder_judiciario_oficios@banrisul.com.br

 PREVIDÊNCIA SOCIAL		MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP	
		GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	
		1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO Metal Veículos Ltda – Massa Falida Pagamento no processo de falência nº 510492939.2020.8.21.0001 CDA nº 354268104	
		2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	
1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6203	
	4 - COMPETÊNCIA	09/2022	
	5 - IDENTIFICADOR	97.325.112/0005-88	
	6 - VALOR DO INSS	351.855,72	
	7 -		
	8 -		
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	351.855,72	
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

BANRISUL GUIA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

COMPROVANTE DE PAGAMENTO POR CAIXA

COD. PAGAMENTO : 6203
 COMPETENCIA : 09/2022
 IDENTIFICADOR : 97325112000588
 AG. ARRECADADORA: 0621

VALOR INSS: 351.855,72
 VALOR OUTRAS ENTIDADES: 0,00
 ATM/MULTA E JUROS: 0,00
 TOTAL GPS: 351.855,72

FORMA DE PGTO: DEBITO EM CONTA
 AGENCIA: 0621 / CONTA: 9999999414

NSU BNG/BDX: 005217/01360489740

05206211234 020400521730092022 ****351.855,72R
 03FB300EDD20F0E40201C5DA2BDE0157509

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-046.1515
 OUVIDORIA: 0800-044.2200